



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 084/2013

CLEOMAR SOARES DE SOUZA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente, **policimento para as Comunidades Vila Fernandes e São José do Jundiá, nos dias de sexta, sábado e domingo, nos horários das 22 horas à 1 hora da manhã.**

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária porque nestas Comunidades não existe patrulhamento policial. Os policiais quando vão para estes locais, vão durante o dia. Durante a noite existem bares que funcionam até altas horas da noite, perturbando assim a paz e o sono dos moradores, devido ao alto nível de sonorização que estão expostos os mesmos. Existem também muitos menores que freqüentam estes estabelecimentos e que consomem drogas nos locais próximos aos bares.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 24 de Janeiro de 2013.

CLEOMAR SOARES DE SOUZA

Vereador

EDILSON MORAIS MONTEIRO

Vereador

MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA

Vereador